



Universidade Estadual de Santa Cruz

Reitora: Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Vice-Reitor: Evandro Sena Freire



Departamento de Letras e Artes

Diretor: Samuel Leandro Oliveira de Mattos
Vice-Diretora: Lúcia Regina Fonseca Netto

Rodovia Jorge Amado (BA-415), km 16
Campus Soane Nazaré de Andrade
CEP 45662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
Endereço eletrônico: letras@uesc.br
Site eletrônico: <http://www.uesc.br/dla/index.php>
Fone/Fax: 55 73 3680-5088



EID&A

Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação

ISSN 2237-6984

Editores
Eduardo Lopes Piris
Moisés Olímpio Ferreira

Endereço eletrônico: revista.eidea@gmail.com
Site eletrônico: <http://www.uesc.br/revistas/eidea>

EID&A: Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação

UESC – Universidade Estadual de Santa Cruz

Departamento de Letras e Artes

Rodovia Jorge Amado (BA-415), km 16

Campus Soane Nazaré de Andrade

CEP 45662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

revista.eidea@gmail.com

Editores

Eduardo Lopes Piris • Moisés Olímpio Ferreira

Comitê Científico

Ana Zandwais (UFRGS) • Anna Flora Brunelli (UNESP) • Carlos Piovezani (UFSCar) • Christian Plantin (ICAR/CNRS) • Cristian Tileaga (U.Loughborough) • Eduardo Chagas Oliveira (UEFS) • Emília Mendes Lopes (UFMG) • Eugenio Pagotti (UFS) • Fabiana Cristina Komesu (UNESP) • Galia Yanoshevsky (U.Tel-Aviv) • Guylaine Martel (U. Laval) • Helena Nagamine Brandão (USP) • John E. Richardson (U.Newcastle) • Lineide Salvador Mosca (USP) • Luciana Salazar Salgado (UFSCar) • Luciano Novaes Vidon (UFES) • Manuel Alexandre Júnior (U.Lisboa) • Marc Angenot (U.MacGill) • Maria Alejandra Vitale (UBA) • Marianne Doury (CNRS) • Marie-Anne Paveau (U.Paris XIII) • Marisa Grigoletto (USP) • Ricardo Henrique Resende de Andrade (UFRB) • Rui Alexandre Grácio (U.Nova de Lisboa) • Ruth Amossy (U.Tel-Aviv) • Ruth Wodak (U.Lancaster) • Sheila Vieira de Camargo Grillo • Sírio Possenti (UNICAMP) • Sophie Moirand (U.Paris III) • Soraya Maria Romano Pacifico (USP) • Valdemir Miotello (UFSCar) • Valdir Heitor Barzotto (USP) • Vânia Lúcia Menezes Torga (UESC) • Viviane Cristina Vieira Sebba Ramalho (UnB) • Viviane de Melo Resende (UnB) • Wander Emediato de Souza (UFMG) • William M. Keith (U.Wisconsin)

Tradutores

Ingês: Elaine Cristina Medeiros Frossard • Flávia Sílvia Machado • Kelly Cristina de Oliveira • Laurenci Barros Esteves • Paulo Roberto Gonçalves Segundo

Francês: Carlos Albeto Magni • Flávia Sílvia Machado • Maria Helena Cruz Pistori • Moisés Olímpio Ferreira • Silvana Gualdieri Quagliuolo Seabra

Espanhol: Cristina do Sacramento Cardôso de Freitas • Ludmila Scarano Coimbra

Revisores

Denise Gonzaga dos Santos Brito • Mirélia Ramos Bastos Marcelino • Moisés Olímpio Ferreira • Roberto Santos de Carvalho

Capa e logotipo

Laurenci Barros Esteves

Diagramação

Eduardo Lopes Piris

INTERPRETANDO O AUDITÓRIO UNIVERSAL DE PERELMAN: GROSS VERSUS CROSSWHITEⁱ

Charlotte Jørgensenⁱⁱ

Resumo: Mesmo ainda sujeita a diferentes interpretações, a teoria da audiência proposta por Perelman apresenta potencial como uma ferramenta avaliativa na crítica retórica, conforme demonstram Gross e Crosswhite. Eu comparo suas explicações acerca do modo pelo qual políticos se dirigem ao auditório universal e as respectivas implicações desses posicionamentos para a avaliação da argumentação e, na sequência, proponho que, embora, em Gross, haja uma teoria de aplicação mais imediata, a interpretação de Crosswhite é louvável pela virtude de possuir uma maior abrangência no que se refere à retórica deliberativa.

Palavras-chave: Argumentação. Crosswhite. Gross. Perelman. Discurso Político. Crítica Retórica. Auditório Universal.

Abstract: While still subject to differing interpretations Perelman's theory of audience has potential as an evaluative tool in rhetorical criticism as demonstrated by Gross and Crosswhite. I compare their explanations of how politicians address the universal audience and the respective implications for evaluating the argumentation and then argue that although Gross provides a more immediately applicable theory, Crosswhite's interpretation recommends itself by virtue of its wider scope in regard to deliberative rhetoric.

Keywords: Argumentation; Crosswhite; Gross; Perelman; Political discourse; Rhetorical criticism. Universal Audience.

ⁱ Referência do texto fonte desta tradução: JØRGENSEN, Charlotte. Interpreting Perelman's Universal Audience: Gross versus Crosswhite. *Argumentation*, n. 23, p. 11-19, 2009.

ⁱⁱ Docente da Universidade de Copenhague, Dinamarca. E-mail: chlt@hum.ku.dk.

Poucos trabalhos acadêmicos estiveram sujeitos a tamanhos debates quanto o *Tratado de Argumentação* (TA¹): A Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca (1969). Referindo-se à teoria subjacente da primeira parte do livro, Arthos (2004, p. 31) qualifica a exposição como “alternadamente atraente, desconcertante, lógica, contraditória, expansiva, elíptica, relevadora e opaca²”. Em particular, a teoria da audiência e o *auditório universal* têm fascinado e desnordeado muitos. O caráter aberto da teoria de Perelman torna-se conspícuo quando se comparam as interpretações de auditório universal em Alan G. Gross e James Crosswhite (GROSS, 1999; GROSS e DRAIN, 2003; CROSSWHITE, 1989, 1993, 1996)³. É espantoso como dois acadêmicos e intérpretes proeminentes de Perelman possam ler a mesma teoria e chegar a visões tão vastamente distintas acerca da sua aplicação.

Meu interesse primário em comparar as interpretações de Gross e Crosswhite reside nos distintos usos do auditório universal no contexto do discurso deliberativo⁴. Devo esclarecer que meu propósito central não é estabelecer uma das interpretações como a teoria canônica para o que Perelman tinha em mente. Ambos abordam aspectos e ideias que são sustentadas pelas propostas do filósofo, e cada interpretação apresenta problemas quando relacionada a declarações realizadas

em outros momentos dos escritos perelmanianos. Isso posto, acredito ser mais relevante considerar como as contribuições de tais críticos podem ajudar a produzir crítica retórica atualmente.

Após delinear brevemente a exposição do próprio Perelman, desloco-me para as elaborações dos autores destacados em relação à teoria da audiência. A partir dessa comparação, discuto os méritos e os problemas de ambas as interpretações. Finalmente, abordo as implicações desses pontos de vista para uma análise argumentativa no seio da crítica retórica.

1. Perelman define a Nova Retórica como “o estudo das técnicas discursivas que permitem provocar ou aumentar a adesão dos espíritos às teses que se lhes apresentam ao assentimento” (TA, p. 4). O termo *adesão* engloba a noção clássica de *persuasão*, abarcando tanto a *persuasão* quanto o *convencimento*. Um *auditório* é inicialmente definido como “o conjunto daqueles que o orador quer influenciar com sua argumentação” (TA, p. 22). Perelman, então, introduz uma distinção teórica fundamental: a de auditório *particular* e *universal*. Enquanto a argumentação dirigida a um auditório *particular* está associada à *persuasão*, aquela que se volta ao auditório *universal* está ligada ao *convencimento*.

O auditório *particular* consiste num grupo de receptores que compartilham uma determinada característica: um ‘segmento’, um *fórum* de especialistas, membros de um partido político, um grupo de jovens ou mulheres etc.

O auditório *universal* está envolvido em uma “[argumentação] que deveria obter a adesão de todo ser racional” (TA, p. 31). Assim, ele abarca “*toda a humanidade*, ou, ao menos, todos aqueles que forem *competentes e racionais*” (PERELMAN, 1982: 14; grifos da autora).

¹ Nota do Tradutor: A autora, por brevidade, opta por mencionar apenas Perelman quando se refere ao trabalho coautoral mencionado. No decorrer do texto, abreviar-se-á o título da obra como TA.

² Nota do Tradutor: As citações das diversas obras foram traduzidas livremente, com exceção daquelas que envolvem o TA. Nesse caso, optou-se por manter o texto fiel à versão da obra em língua portuguesa, publicada pela Martins Fontes e citada nas referências.

³ Como o livro incorpora as apresentações anteriores de Gross acerca da teoria da audiência em Perelman, menciono apenas seu nome quando me refiro ao livro em que divide a autoria com Dearin.

⁴ Tindale (2004) discute essas duas abordagens de um ponto de vista geral próximo ao meu.

Em outras palavras, a principal diferença constitui-se no fato de que, no discurso persuasivo, o orador somente procura a adesão de um auditório particular, enquanto, na argumentação por convencimento, o produtor procura ganhar a adesão de uma audiência que representa a racionalidade ou a razoabilidade⁵.

A posição de Perelman de que o auditório universal consiste em uma criação da mente do falante tem sido uma questão de debate contínuo⁶. Nesse sentido, deve-se frisar que o auditório universal *não* se constitui em uma construção subjetiva — ele se relaciona a uma racionalidade *intersubjetiva*. Desse modo, a principal consequência de tratar o auditório universal como uma projeção do orador configura-se no fato de que a atribuição de racionalidade ou razoabilidade depende do tempo e do lugar. Assim, verifica-se que o conceito proposto afasta-se do ideal racionalista, ou seja, da compreensão de racionalidade como verdade ou como normas eternas e estáveis, desligadas da história, da cultura e da situação.

Ambas as audiências são primariamente concebidas como uma construção; em outros termos, são “presumidas” (TA, p. 22). Toda a teoria perelmaniana assume como objeto a argumentação direcionada a auditórios reais, no sentido de que ela almeja entender e desenvolver a argumentação prática.

⁵ Nota do Tradutor: O termo *reasonableness* é utilizado pela autora e pelos comentadores citados de modo alternado em relação ao termo *rationality*. O próprio TA apresenta, também, os termos razoabilidade e racionalidade. De modo geral, preferiu-se traduzir os termos a partir da noção de razoabilidade. Entretanto, a interpretação do termo como racionalidade não é inválida e, em certos contextos, parece mais adequada.

⁶ Baseados na ideia de que tal posicionamento faça do falante um ser “livre para escolher o seu auditório universal”, a noção foi abandonada por Van Eemeren e Grootendorst (1995, p. 24), representantes da Pragmadialética, que acusam a teoria de Perelman de um *extremo relativismo*. Em consonância com Crosswhite (1995, p. 140), em sua réplica, atribuo tal crítica a uma distorção da visão perelmaniana.

Entretanto, a teoria não pode ser entendida como empírica no sentido descritivo de observar efeitos persuasivos. Auditórios *reais* permanecem, por assim dizer, inacessíveis a sua teoria. O efeito persuasivo, ou seja, a capacidade de um falante, de fato, ganhar a adesão de um auditório real depende, obviamente, de quão acurada a construção do orador é realizada. Contudo, tais questões não consistem no objeto a que a teoria perelmaniana pretende responder. A relação entre audiência real, por um lado, auditório particular e universal, por outro, consiste em uma questão complexa e, como ela divide as interpretações de Gross e Crosswhite, retornarei a esse ponto posteriormente.

A teoria de audiência de Perelman encontra-se entrelaçada à sua teoria de valores. Ela distingue, por um lado, entre *fatos*, *verdades* e *presunções* e, por outro, entre *valores*, *hierarquias* e *lugares*. Fatos, verdades e presunções pertencem à categoria do *real*; valores, à do *preferível*. Todos consistem em *crenças* sob a denominação de *premissas da argumentação* (TA, §15 ss.). Gross exemplifica como segue:

Configura-se em fato a Terra ser um planeta; é uma verdade para a Física newtoniana que a cada ação corresponde uma reação igual e oposta; trata-se de uma presunção que a qualidade do ato revele a qualidade da pessoa (GROSS e DEARIN, 2003, p. 31).

No que concerne a valores, Perelman distingue entre os *universais* ou *abstratos* e os *particulares* ou *concretos*⁷. Como valores *abstratos*, tem-se, por exemplo, ‘justiça’ e ‘verdade’, enquanto ‘França’ e ‘Igreja’ são exemplos de valores *concretos* (TA, p. 87).

O ponto crucial, entretanto, encontra-se no segmento abaixo. Referindo-se aos valores

⁷ Enquanto *universal* e *abstrato* parecem constituir-se em termos idênticos, não fica claro se *particular* e *concreto* representam exatamente a mesma categoria de valores (TA, pp. 87-90)

universais, como a ‘justiça’, a ‘verdade’ ou o ‘belo’, Perelman declara:

[...] só se pode considerá-los válidos para um auditório universal com a condição de não lhes especificar o conteúdo. A partir do momento em que tentamos precisá-los, já não encontramos senão a adesão de auditórios particulares (TA, p. 86).

Considero essa afirmação desconcertante diante de uma retórica deliberativa. Ela parece, de certo modo, excluir o auditório universal do debate político, uma vez que a argumentação política se desenvolve em torno de valores em conflito e do modo pelo qual esse embate afeta as decisões em situações específicas. Como o próprio Perelman afirma: “os valores intervêm, num dado momento, em todas as argumentações [...]. [N]os campos jurídico, político, filosófico, os valores intervêm como base de argumentação ao longo de todo o desenvolvimento (TA, p. 84).”

Se a argumentação motivacional, que lida com valores contestáveis e divergentes, não pode ser direcionada ao auditório universal, não devemos, então, concluir que o auditório universal é inaplicável ao discurso político? Parece estranho, contudo, que essa seja a intenção de Perelman. Como ele poderia excluir o auditório universal — encarnação da *razoabilidade* — do discurso político baseado no fato de que ele lida com valores? É improvável que tal posição advenha de um acadêmico cujo projeto de vida foi gerar uma teoria da argumentação que reconhecesse como razoável o apelo aos valores (ver especialmente PERELMAN, 1984, pp. 189-190). É relevante a posição de Arthos ao caracterizar a teoria da argumentação perelmaniana:

[...] nós vemos um modelo dialógico que se desloca além do apelo ao *sensus communis* dos valores comuns, e posiciona a justiça na mais forte tradição da democracia opositiva. Aqui, temos um exemplo robusto de uma comunidade de mentes que não está

predeterminada por concordância, mas que é, de fato, constituída pelo direito de discordar (ARTHOS, 2004, p. 37).

Essa descrição se coaduna à posição do próprio Perelman sobre sua teoria de argumentação, sobre a qual afirma que “oferece soluções sem excluir respostas *distintas*” (PERELMAN, 1984, p. 191). Nesse sentido, ela reconhece o *dissenso* enquanto aponta para a busca por premissas comuns como atividade essencial para ganhar adesão (cf. GRAFF e WINN, 2006, acerca da importância do conceito perelmaniano de *comunhão*).

2. Examinando, agora, as abordagens de Gross e Crosswhite e o modo pelo qual eles entendem a teoria da audiência de Perelman. Ambos inserem o auditório universal no âmbito da argumentação política, porém suas respostas à maneira pela qual um político pode dirigir-se a um auditório universal são consideravelmente diferentes. Avalio a posição de Gross primeiramente, na medida em que sua versão está ligada à teoria perelmaniana de valores.

De acordo com Gross, a principal distinção é que os falantes que se dirigem a auditórios universais “visam à transformação e ao reforço de campos que envolvem fatos, verdades e presunções”, enquanto os falantes que se voltam a auditórios particulares “visam à transformação e ao reforço em áreas que abarcam valores”. Assim, “discursos que visam ao auditório universal enfocam o *real*; aqueles que se dirigem a auditórios particulares focalizam o *preferível*” (GROSS e DEARIN, 2003, p. 26, cf. TA, p. 74)

Como corolário, Gross faz a seguinte distinção geral entre os campos do discurso argumentativo:

Filosofia e ciência são exemplos paradigmáticos de discursos em que fatos, verdades e presunções são centrais; esses são discursos que visam ao auditório universal, a comunidade imaginada de

todos os seres racionais. Por outro lado, a comunicação pública⁸ consiste no exemplo paradigmático de discurso focalizado primariamente em valores [...] dirigidos a uma comunidade imaginada de seres particulares [...] (GROSS e DEARIN, 2003, pp. 30-31).

Entretanto, ainda de acordo com Gross, a argumentação é, usualmente, mista no que se refere aos campos discursivos. Na comunicação pública, destacam-se os argumentos de valor, mas argumentos de fato também são evidentes (GROSS e DEARIN, 2003, p. 40). Gross seleciona uma passagem dos debates de Lincoln-Douglas para ilustrar o quanto ambos os auditórios — particular e universal — podem ser aplicados:

Enquanto Lincoln argumenta para o fato de que Douglas possui certas visões, visões essas que assumem consequências éticas definidas, ele está falando para sua audiência em Galesburg como se ela fosse o auditório universal. Se Douglas assume ou não essas visões, ou se elas geram ou não as consequências anunciadas, são questões de fato e verdade. Entretanto, Lincoln também está discutindo valores. Ele está asseverando que escravidão é uma prática errada e que Douglas erra ao endossá-la. Ao argumentar sobre valores, Lincoln está dirigindo-se a um auditório particular [...] A despeito da amplitude do auditório no tempo de Lincoln e de seu possível crescimento ao longo do tempo, ele não representa todo ou qualquer ser humano racional (GROSS e DEARIN, 2003, p. 40).

A teoria de valores de Perelman assume um papel menor na interpretação de Crosswhite. A resposta deste autor à minha questão — se Perelman, de fato, afirma que não se pode argumentar sobre valores para o auditório universal — é que a *universalidade* deve ser entendida como um termo flexível, usado para diferentes propósitos teóricos. Assim como

⁸ Nota do Tradutor: Os autores, assim como Jørgensen, utilizam o termo em referência a variadas instâncias de discurso político. No original, *public address*.

Perelman é firme na noção de que a *adesão* varia em intensidade, Crosswhite defende que a *universalidade* deva ser entendida em *graus* e que ela esteja relacionada a uma situação argumentativa particular (CROSSWHITE, 1993, p. 394). Assim, o contraste entre auditório universal e particular é utilizado para distinguir entre fato e valor. Nesse sentido, o termo *universal* está ligado a um padrão de razoabilidade — um alto padrão, baseado num acordo compartilhado entre todo e qualquer ser competente e racional (CROSSWHITE, 1989, pp. 164-166). Em outros contextos, Perelman utiliza o conceito de auditório universal para fóruns menores, especialmente aqueles que podem ser considerados razoáveis em uma situação *específica*.

A ideia principal na interpretação de Crosswhite origina-se do seguinte excerto:

Um argumento meramente eficaz só é eficaz para auditórios particulares. Um argumento válido é eficiente para o que Perelman chama de ‘auditório universal’: um auditório que corporifica nossas concepções de racionalidade. Assim, o valor de um argumento depende dos méritos da audiência para assenti-lo. Na proposta de Perelman, ‘universalidade’ é uma questão de grau, e o que conta para o auditório universal é determinado pela situação retórica particular (CROSSWHITE, 1993, p. 388).

Crosswhite propõe como um aspecto relevante, de fato, a ideia de que o auditório universal deva sempre originar-se de um auditório particular. Ademais, não há apenas um auditório universal em uma dada situação. O orador e o crítico podem construir auditórios universais distintos. Crosswhite lista vários métodos de construção dessas audiências. A construção pode, por exemplo, excluir aspectos locais e particulares ou mesmo membro de uma audiência ou ainda incluir outras audiências similares e particulares (CROSSWHITE, 1989, p. 163).

Nesse sentido, o auditório universal atua como um auditório *modelo* ou *paradigmático* para assegurar a *boa* argumentação; em outros termos, a argumentação *razoável* ou *racional* (CROSSWHITE, 1996, p. 151). Além disso, ele funciona como uma ferramenta normativa para expor a argumentação *fraca* ou *manipuladora* e bloquear argumentos que só seriam persuasivos para o auditório particular: se eles só são aceitos por um auditório particular que o orador queira persuadir aqui e agora, a argumentação é vista como *irracional* ou *não razoável* e, portanto, *ruim*. Contudo, se o argumento puder também ganhar a adesão da audiência universal, então, ele é *razoável*. Quanto mais *convincentes* os argumentos forem para outros *relevantes, competentes e razoáveis* auditórios, melhor se poderá avaliar a argumentação de um discurso como *boa*. Note que o crítico avalia por graus.

3. Como declarado no início, não estou inclinada a aceitar a interpretação de Gross nem a de Crosswhite como a versão definitiva de auditório universal perelmaniana. Considero-as como desenvolvimentos que expandem a teoria, seguindo diferentes caminhos possíveis tendo em vista o caráter aberto da teoria desenvolvida pelo autor do TA. A fim de avaliar com maior precisão suas contribuições, discuto aqui alguns dos méritos e dos problemas das interpretações mencionadas em relação à própria apresentação de Perelman.

Na exposição de Gross, desejo chamar atenção para um dado que colide profundamente com minha leitura de Perelman. Refiro-me à infeliz passagem do TA, que tem sido mal interpretada por muitos de seus críticos, e que o próprio autor, posteriormente, lamentou-se pela obscuridade da formulação. Trata-se do excerto que inclui o seguinte enunciado: “Uma argumentação dirigida a um auditório universal deve convencer o leitor do caráter coercitivo das razões fornecidas, de sua evidência, de sua

validade intemporal e absoluta, independente das contingências locais ou históricas (TA, p. 35).”

Em retrospecto, Perelman (1984, p. 190) afirma que tal enunciado, subtraído de seu contexto, expressa “um ponto de vista ao qual me oponho” e cita toda a passagem na esperança de que “no futuro, idéias contra as quais eu nunca parei de lutar deixem de ser atribuídas a mim”. Eu sempre entendi tal posicionamento como a confirmação de que o enunciado se referia ao modo pelo qual os outros, erroneamente, entendiam ou concebiam uma *universalidade* racional, noção que o autor substitui pela de *auditório universal*. Nessa leitura, o sentido literal do enunciado não é, *em absoluto*, o que pode aparentar. Gross, entretanto, sustenta que o enunciado expressa a posição verdadeira de Perelman, apenas de um modo levemente diferenciado do que é literalmente afirmado. O crítico conclui, por meio de uma linha sutil de raciocínio (deveras sutil, parece-me), que o enunciado é verdadeiro “não porque tal validade atemporal exista”, de acordo com Perelman, mas “porque os falantes que argumentarem pelo real em um caso particular devem assumir essa existência como um caso geral”. Gross continua, defendendo que argumentos dirigidos ao auditório universal “estão sujeitos ao paradoxo de que falantes devem pressupor um conceito de validade atemporal, um conceito claramente sujeito a contingências” (GROSS, 1999, p. 207). Essa explicação parece esquivar a insistente negação de Perelman, atribuindo-lhe novamente o mesmo ponto de vista que ele esperava ter dissociado de sua exposição.

Os comentários de Tindale sobre a questão se coadunam à minha posição (2004, p. 138). Como ele, considero que Gross assume um ponto de vista adequado quando ele enfatiza que a preocupação central de Perelman reside no campo do discurso filosófico. Nessa perspectiva, é natural que muito do que ele

propõe sobre o auditório universal se afine mais facilmente com a argumentação filosófica do que com a argumentação em outros campos. Isso levanta a questão acerca da validade da correspondência do auditório universal em relação à “humanidade inteira” ou a “todo ser racional” em todos os contextos. Uma fonte confiável em favor de uma resposta positiva pode ser encontrada no próprio Perelman:

O que caracteriza o discurso filosófico, em oposição ao teológico (que se dirige somente a crentes, que, em princípio, admitem certos dogmas ou textos sagrados) em *oposição* ao *discurso político* (que se volta *somente* a uma comunidade *particular* com seus valores e aspirações), é que *ele* visa a *todo homem racional* [...] (PERELMAN, 1968, p. 22, itálicos de Jørgensen).

Nesse sentido, fica difícil negar que Perelman pretendesse que o auditório universal fosse concebido como primariamente — ou talvez até exclusivamente — típico do discurso filosófico.

Considero também a divisão realizada por Gross acerca de *fato* e *valor* como problemática. Essa concepção parece ignorar que Perelman conecta os valores universais ao auditório universal, e que presunções incluem questões de valor. O filósofo declara expressamente que sua teoria oferece uma concepção alargada de razão que aceita o apelo a emoções e

valores universais (verdade, justiça, moralidade, beleza, amor a humanidade). É em nome desses valores universais, profundamente vivenciados, que o filósofo pode se opor às paixões peculiares de cada grupo particular. Sem o apelo aos valores, seria impossível elaborar uma filosofia prática, uma ética ou uma lei racional ou natural (PERELMAN, 1984, p. 194).

A distinção importante, sugiro, não se dá entre fato e valor, mas no modo pelo qual os oradores apelam a valores. Filósofos, com

certeza, discutem o preferível e buscam adesão a valores particulares, como também outros o fazem. Mas eles, mais do que outros, tendem a sustentar sua argumentação em normas valorativas que podem ser consideradas como aceitáveis por *todo* ser humano racional e competente. Em contraste, oradores que argumentam exclusivamente a auditórios particulares se baseiam em valores que são aceitáveis apenas para tal auditório específico, mas irracionais em relação a outros auditórios relevantes.

Isso traz de volta à tona a questão acerca da relação entre os auditórios particular e universal, por um lado, e o auditório real, por outro. Gross é enfático ao assinalar que toda audiência retórica em Perelman, seja ela universal ou particular, consiste em uma construção e que sua teoria não dá conta de auditórios reais (GROSS, 1999, pp. 203-204). Em contraste, Crosswhite enfatiza o fato de que o auditório universal é construído a partir de auditórios particulares, como expus anteriormente. Tindale analisa essa questão e defende que a conexão entre o auditório universal e as audiências reais em realidades situadas configura-se na razão primordial para preferir a teoria de Perelman em detrimento de outros modelos de audiências ideais. Eu considero que a posição do autor do TA em relação aos auditórios constitui-se em construções como uma demarcação, primariamente, *metodológica*. Ele oferece uma teoria de natureza especulativa, em oposição a estudos experimentais sobre o efeito persuasivo em auditórios reais. Entretanto, como auditório universal é um termo que engloba o grupo ou subgrupos em uma audiência que o orador busca influenciar, ele não se relaciona diretamente ao auditório real. Além disso, na medida em que Perelman (1984, p. 192) afirma que um dos papéis do auditório universal é “transformar as particularidades de uma audiência em dimensões universais”, ele também se relaciona a audiências reais, apesar de o fazer

indiretamente e por meio de auditórios particulares. Por outro lado, Gross está correto ao enfatizar a preocupação de Perelman com a construção do auditório. Essa é uma das vantagens da teoria, ao menos na perspectiva da crítica retórica, na qual a construção da audiência pelo orador *no texto* é, geralmente, quase tudo que temos para prosseguir.

4. Para propósitos críticos, vejo que as principais diferenças entre as duas interpretações e seus usos são as seguintes:

Na posição de Gross, o orador político *oscila* entre os auditórios particular e universal. Dirige-se ao universal quando trata de fatos ou argumenta acerca da realidade, e volta-se à audiência particular quando advoga acerca de valores. Na crítica, a função do auditório universal é primariamente *descritiva*. Ao analisar o discurso político, o crítico pode aplicar a teoria da audiência, a fim de selecionar que partes do discurso são meramente informativas ou de discutir questões sobre fatos que, em partes, envolvem valores, além de abordar o modo pelo qual a argumentação alterna entre argumentos *substantivos* e *motivacionais* ao longo do texto⁹. De acordo com essa interpretação, o auditório universal ainda pode funcionar como uma ferramenta *normativa*, mas somente em conexão a argumentos pertinentes ao real. Entretanto, enquanto nos ativermos a esse aspecto da argumentação, o crítico pode aplicar o auditório universal para avaliar a qualidade do argumento. O orador pode, por exemplo, afirmar alguma coisa como fato, embora não seja, porque aquele auditório particular está pronto para aceitar tal fabricação. Nesse caso, o crítico pode argumentar que o orador está manipulando a audiência, uma vez que todo ser razoável e

competente consideraria o argumento como falso.

Na visão de Crosswhite, o orador não oscila entre auditórios; ele dirige-se a ambos *simultaneamente*, embora de modo indireto, chegando ao universal por meio do particular. O auditório universal funciona, então, como uma ferramenta *normativa através* da argumentação, incluindo as partes que envolvem valores e apelos motivacionais. Ele atua como um fórum — representando as normas e a razoabilidade — que o crítico se vale para *testar* a argumentação dirigida a um auditório particular¹⁰. A esse respeito, Crosswhite apresenta uma teoria mais abrangente para a crítica retórica normativa da comunicação pública. Ela não faz da crítica, entretanto, uma tarefa fácil. Ela levanta diversas questões complexas. Por exemplo, como a crítica determina o auditório universal pertinente em relação a uma situação retórica? Em comparação, a interpretação de Gross garante uma teoria mais estável e diretamente operacional, de aplicação muito mais fácil na crítica de artefatos retóricos.

De modo geral, considero que a interpretação de Crosswhite se coaduna de modo mais ajustado e mantém-se mais fiel à teoria geral da argumentação perelmaniana. Ela é louvável pela virtude de seu escopo mais amplo e por sua aplicabilidade na retórica deliberativa, oferecendo um enquadre teórico para avaliar a qualidade dos argumentos na prática política.

Referências

ARTHOS, J. Almost speaking a new rhetoric: the strangeness of the texto f *La Nouvelle Rhétorique*. *Southern Communication Journal* 70, pp. 31-45, 2004.

⁹ O termo *substantivo* relaciona-se a argumentos com base *designativa* (factual), enquanto *motivacional* refere-se a bases *avaliativas* e *advocativas*. Ver Brockriede & Ehninger (1960).

¹⁰ Para exemplos e análises que demonstrem aplicações do auditório universal, ver Crosswhite (1989, p. 164), Jørgensen (2003), Levi (1995) e Tindale (1999, capítulos 4 e 5).

BROCKRIEDE, W.; EHINGER, D. Toulmin or argument: an interpretation and application. **Quarterly Journal of Speech** 46, pp. 44-53, 1960.

CROSSWHITE, J. Universality in rhetoric: Perelman's universal audience. **Philosophy and Rhetoric** 22, pp. 157-173, 1989.

_____. Begin unreasonable: Perelman and the problem of fallacies. **Argumentation** 7, pp. 385-402, 1993.

_____. Is there an audience for this argument? Fallacies, theories, and relativisms. **Philosophy and Rhetoric** 28, pp. 138-145, 1995.

_____. **The rhetoric of reason**: writing and the attractions of argument. Madison: The University of Wisconsin Press, 1996.

GRAFF, R.; WINN, W. Presencing "Communion" in Chaïm Perelman's new rhetoric. **Philosophy and Rhetoric** 39, pp. 45-71, 2006.

GROSS, A. G.; DEARIN, R. D. **Chaïm Perelman**. Albany: State University of New York Press, 2003.

JØRGENSEN, C. The Mytilene debate: a paradigm for deliberative rhetoric. In: VAN EEMEREN, F. H.; BLAIR, J. A.; WILLARDS, C. A.; SNOECK HENKEMANS, A. F. (Org.) **Proceeding of the Fifth Conference of the International Society for the Study of Argumentation**. Amsterdam: Sie Sat, pp. 567-570, 2003.

LEVI, D. S. In defense of rhetoric. **Philosophy and Rhetoric** 28, pp. 253-275, 1995.

PERELMAN, C. Rhetoric and Philosophy. **Philosophy and Rhetoric** 1, pp. 15-24, 1968.

_____. **The Realm of Rhetoric**. Tradução de William Kluback. Notre Dame: University of Notre Dame Press, 1982.

_____. The new rhetoric and the rhetoricians: remembrance and comments. **Quarterly Journal of Speech** 70, pp. 188-196, 1984.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. **The new Rhetoric**: a treatise on argumentation. Tradução de J. Wilkinson; P. Weaver. Notre Dame: University of Notre Dame Press, 1969. [**Traité de l'Argumentation**: La Nouvelle Rhétorique, 1958].

_____. **Tratado de Argumentação**: A Nova Retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

TINDALE, C. W. **Acts of arguing**: a rhetorical model of argument. Albany: State University of New York Press, 1999.

_____. **Rhetorical argumentation**: principles of theory and practice. Thousand Oaks: Sage Publications, 2004.

van EEMEREN, f. h.; GROOTENDORST, R. Perelman and the fallacies. **Philosophy and Rhetoric** 28, pp. 122-133, 1995.

Tradução:
Paulo Roberto Gonçalves Segundo
Docente da Universidade de São Paulo.
E-mail: paulosegundo@uol.com.br.